



Prefeitura Municipal de Britânia

Av. Brasília, N.º 1489 - Setor Central
CEP 76.280-000 - BRITÂNIA - GO  (62) 3383-1233



ADM.: 2005/2008

Projeto de Lei nº 190/2008

Britânia-Go., 01 de outubro de 2008

“Autoriza abertura de crédito adicional e especial dentro do orçamento vigente e dá outras providências”.

O prefeito Municipal de Britânia, Estado de Goiás, Senhor Rivadávia Jaime, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do ano de 2008, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), destinados a cobrir dotação orçamentária do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRITANIA.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no Art. 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

	Ficha	R\$
05 - BRITANIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10 - SAUDE		
301.0007.2.04-3.3.1.90.34 - Outras Despesas Pessoal - Cont.Terceriz.	148	220.000,00
302.0007.2.044-3.1.90.11-Vencimentos vantag.Fixas Pessoal civil	151	170.000,00
302.0007.2.044 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	155	100.000,00
302.0007.2.044 - 3.3.90.39 - Outros serv terceiros - PJ	157	20.000,00
Total		510.000,00

Art. 3º - O crédito adicional especial criado no art. 1º servirão para cobrir despesas necessárias para manutenção do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BRITANIA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, os seus efeitos a 01 de agosto de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Britânia - Go., em 01 de outubro de 2008


Rivadávía Jaime
Prefeito Municipal

